**PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

***Altera a redação do inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal 2.457/2024 e dá outras providências.***

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.457/2024, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 5o*** *– (...)*

*VII – abrir créditos suplementares por auxílio e convênios, obedecido o vínculo dos recursos;*

*(...)”*

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor retroativamente na data de 01 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

**WELISON JOSÉ VALDUGA**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 024/2025**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a alterar a redação inciso VII do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.457/2024.

A Lei Municipal nº 2.457/2024 é a que trata do orçamento municipal para o exercício de 2025.

A alteração proposta visa unicamente corrigir um equívoco redacional onde acabou constando em duplicidade a redação do inciso IV também no inciso VII, e que apresente alteração busca corrigir para diferenciar as situações.

Se trata de mera correção de ordem formal, a fim de que a redação corresponda a todos os aspectos legais exigidos, sendo que por questão organização formal a redação retroagirá a data de início da vigência da Lei ora alterada.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Vereadores.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**

Prefeito Municipal